



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO PROJETO DE LEI nº 29 / 2019

**"DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE
DETECTORES DE METAIS EM TODAS AS
ESCOLAS DO NOSSO MUNICÍPIO "**

A Câmara municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigado o município colocar detectores de metais, para que por eles possam passar alunos e funcionários, evitando que os mesmos não entrem com nenhum artefato que seja letal a vida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo

696/19
14/03/19
20



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista tudo que anda acontecendo por nosso país a fora, e até em nosso município já houve casos de alunos entrarem armados, tanto com armas de fogo quanto armas brancas, vejo de suma importância aparelhos detectores de metais nas escolas, a fim de evitar tragédias como a que recentemente aconteceu em uma escola no município de Suzano, no estado de São Paulo.

Temos por obrigação proteger nossas crianças, que são o futuro do nosso país, dando a elas uma boa qualidade de ensino e um local adequado e seguro para que os mesmos possam se dedicar tranquilamente aos estudos, lembrando que, não só os alunos, mas também os professores e funcionários precisam estar em segurança, para que assim possam trabalhar tranquilamente.

Esta indicação de projeto de lei, vem se fazer valer, para que não tenhamos que sofrer com uma tragédia anunciada, como diz o dito popular "ANTES PREVINIR DO QUE REMEDIAR"


João Carlos Ferreira

Vereador

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo